



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Pastora" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia da Pastora", no dia segundo domingo de abril, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a celebração do “**Dia da Pastora**”, a ser comemorada anualmente no segundo domingo de abril. A iniciativa busca reconhecer e valorizar o papel das mulheres que, como pastoras, exercem liderança espiritual, social e comunitária no município.

A inclusão dessa data entre o **Dia Internacional da Mulher** (8 de março) e o **Dia das Mães** (segundo domingo de maio) reforça simbolicamente o protagonismo feminino em diferentes esferas da sociedade, promovendo a valorização das mulheres que desempenham um papel fundamental na vida religiosa e comunitária, muitas vezes acumulando responsabilidades familiares, profissionais e espirituais.

As pastoras têm uma contribuição significativa para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. No âmbito religioso, elas são responsáveis por orientar, aconselhar e liderar suas congregações, além de promover ações sociais que impactam diretamente a vida das comunidades mais vulneráveis. Em um contexto histórico em que o espaço das mulheres nas lideranças religiosas era restrito, a presença cada vez mais expressiva de pastoras simboliza um avanço no reconhecimento de sua capacidade e importância na vida comunitária.

A escolha do segundo domingo de abril permite que a data não concorra com outras grandes celebrações, como a Páscoa, garantindo a devida visibilidade e relevância ao evento. Além disso, a comemoração contribuirá para fortalecer a consciência da sociedade sobre a importância da equidade de gênero nas lideranças religiosas, incentivando debates e reflexões sobre o tema.

Dessa forma, a inclusão do “**Dia da Pastora**” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo é uma forma de reconhecer e enaltecer a dedicação, a fé e o trabalho dessas mulheres que, por meio de sua vocação, transformam vidas e promovem o bem-estar social.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um avanço no reconhecimento das lideranças femininas na cidade de São Paulo.